JORNAL DA CIDADE

Valor por exemplar R$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasilândia, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

06 de novembro de 2026 - Ano 26 - Nº 3043

"Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa" (Atos 16:31)

Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 457/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 056/2026 e Pregão Presencial nº 014/2026.

NOME	MATRÍCULA
Iris Mendes de Freitas (Titular)	nº108701
Natascha Yuri Muniz (1º Suplente)	nº133333

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Tiego Estefani Flores De Lima	nº133685

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4°.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5°.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2026.

Santa Rita do Pardo-MS, em 05 de Novembro de 2026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 458/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 055/2026 e Pregão Presencial nº 010/2026.

NOME	MATRÍCULA
Lucimar Faustina Leal (Titular)	nº132155
Júlio Cesar Alipio (1º Suplente)	nº15001
Avelino Verissimo (2º Suplente)	nº133829

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Lúcio Roberto Calixto	nº133688

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4°.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5°.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2026.

Santa Rita do Pardo-MS, em 05 de Novembro de 2026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 459/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 057/2026 e Pregão Eletrônico nº 011/2026.

NOME	MATRÍCULA
Erica Aparecida dos Santos Toth (Titular)	nº133368
Alyne Graziele da Silva Santos (1º Suplente)	nº133002

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Roberto dos Santos Barboti	nº108401

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4°.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5°.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2026.

Santa Rita do Pardo-MS, em 05 de Novembro de 2026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 460/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 059/2026 e Pregão Eletrônico nº 012/2026.

NOME	MATRÍCULA
Júlio Cesar Alípio (Titular)	nº15001
Creunice Marques Cavalcante (1º Suplente)	nº 132160
Sidnei Aparecido Nunes Alves (2º Suplente)	nº24401

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Zenilda Gregório de Souza	nº133683

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4°.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5°.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2026.

Santa Rita do Pardo-MS, em 05 de Novembro de 2026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 461/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 058/2026 e Dispensa nº 012/2026.

NOME	MATRÍCULA
Silvana Freitas de Jesus (Titular)	nº24701
João Batista Santos de Lima (1º Suplente)	nº12801

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Messias Sampaio Munin	nº21201

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

substitutivo para o quais forem indicados.
Art.4°.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
Art.5°.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.
Art.6°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2026.
Santa Rita do Pardo-MS, em 05 de Novembro de 2026
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 462/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;
RESOLVE:
Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 053/2026 e Pregão Eletrônico nº 009/2026.

NOME	MATRÍCULA
Márcio Rogerio de Almeida Freitas Quebra (Titular)	nº133702
Joice Caroline dos Santos Mendes (1º Suplente)	nº134202

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Lúcio Roberto Calixto Costa	nº133688

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.
Art.4°.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
Art.5°.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.
Art.6°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2026.
Santa Rita do Pardo-MS, em 05 de Novembro de 2026
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 463/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;
RESOLVE:
Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 054/2026 e Adesão nº 006/2026.

NOME	MATRÍCULA
Joice Caroline dos Santos Mendes (Titular)	nº134202
Márcio Rogerio de Almeida Freitas Quebra (1º Suplente)	nº133702

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Zenilda Gregorio de Souza	nº133683

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.
Art.4°.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
Art.5°.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.
Art.6°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2026.
Santa Rita do Pardo-MS, em 05 de Novembro de 2026
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 464/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;
RESOLVE:
Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 052/2026 e Dispensa nº 011/2026.

NOME	MATRÍCULA
Elaine Cristina da Silva Araújo Pereira (Titular)	nº37001 e 37002
Ana Claúdia dos Santos Alves da Silva (1º Suplente)	nº132260

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Zenilda Gregório de Souza	nº133683

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.
Art.4°.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
Art.5°.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.
Art.6°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2026.
Santa Rita do Pardo-MS, em 05 de Novembro de 2026
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 465/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
Altera a equipe de fiscalização designando agente para a substituição permanente de fiscal de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 086/2024 e Inexigibilidade nº 013/2024 e orienta.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;
CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Municipal visando as adequações às boas práticas pertinentes ao processo degestão e fiscalização contratual;
RESOLVE:
Art. 1°. Substituir o (a) ALESSANDRA ROCHA OKIDOI CASTELO BRANCO (Titular), fiscal do Processo Administrativo n.º 032/2026 e Inexigibilidade nº 002/2026, pela servidora NATASCHA YURI MUNIZ, matricula nº 133333, que passará a atuar como Titular, no (s) referido (s) instrumentos, bem como podendo ser designado para atuar como fiscal.
Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo, para o qual foi designado como fiscal.
Art. 3°. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal agente substituto atuará em seu lugar.
Art. 4°. O servidor ora designado passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocado a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.
Art. 5°. Para fins de atualização do rol de fiscais que atuam por esta Unidade Administrativa, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sitio eletrônico do município:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Natascha Yuri Muniz (Titular)	nº133333
Fiscal	Lucimar Lima dos Santos (1º Suplente)	nº113601

Art. 6°. Esta Portaria altera as Portarias n.º (s) 304/2026 de 06 de Julho de 2026, publicada no diario oficial do Município https://portaljornaldacidade.com.br/, edição nº 2959 e entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2026.
Santa Rita do Pardo -MS, 05 de Novembro de 2026.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 466/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
Altera a composição da equipe de fiscalização, incluindo servidora para atuar como 1ª Suplente de Fiscal de Contrato, referente ao Processo Administrativo nº 026/2024 e à Inexigibilidade nº 004/2024, e dá outras providências.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000 Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul
Periodicidade: Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;
CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Municipal visando as adequações às boas práticas pertinentes ao processo degestão e fiscalização contratual;
RESOLVE:
Art. 1°. Incluir a servidora ELIS REGINA FREITAS DOS SANTOS, matrícula nº 134148, como 1ª Suplente de Fiscal de Contrato, para atuar no acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 026/2024 e da Inexigibilidade nº 004/2024, vinculados à Portaria nº 316/2024.
Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo, para o qual foi designado como fiscal.
Art. 3°. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal agente substituto atuará em seu lugar.
Art. 4°. O servidor ora designado passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocado a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.
Art. 5°. Para fins de atualização do rol de fiscais que atuam por esta Unidade Administrativa, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sitio eletrônico do município:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Cassia de Souza	nº133604
Fiscal	Elis Regina Freitas dos Santos (1º Suplente)	nº134148

Art. 6°. Esta Portaria altera as Portarias n.º (s) 316/2024 de 06 de Julho de 2024, e entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2026.
Santa Rita do Pardo -MS, 05 de Novembro de 2026.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
Empenho: **03849 OR 06/11/2026 2026**
Int.: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor: RR$ 15.876,00
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N° 003/2026, PREGÃO 004/2026, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
Empenho: **03850 OR 06/11/2026 2026**
Int.: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Valor: RR$ 14.068,48
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N° 017/2026, PREGÃO 004/2026, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
Empenho: **03851 OR 06/11/2026 2026**
Int.: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Valor: RR$ 22.530,50
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N° 029/2026, PREGÃO 004/2026, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
Empenho: **03852 OR 06/11/2026 2026**
Int.: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Valor: RR$ 340,00
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N° 017/2026, PREGÃO 004/2026, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.39.80 HOSPEDAGENS
Empenho: **03853 OR 06/11/2026 2026**
Int.: C.P. CAMINOTO ALVES
Valor: RR$ 2.280,00
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA 005/2026 REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE BARRETOS -SP, PARA ATENDER A SECR. DE